CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0034668
PROC - CMI 4451/2025
12/09/2025 10:13
PL 160/2025

APROVADO
29ª Sessão Ordinária - 20/10/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

PROJETO DE LEI

Institui o mês Julho Azul no Município de Indaiatuba, destinado à conscientização e educação sobre a Síndrome do Olho Seco.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Indaiatuba, o mês Julho Azul, destinado à conscientização sobre a Síndrome do Olho Seco, a ser celebrado anualmente no mês de julho, o qual passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º O Julho Azul tem por objetivo:

I – Promover a conscientização da população sobre a Síndrome do Olho Seco, também chamada de ceratoconjuntivite sicca;

II – Estimular a realização de ações informativas, preventivas e educativas voltadas à saúde ocular;

III – Divulgar hábitos saudáveis e medidas de prevenção à doença;

IV – Estimular a capacitação de profissionais de saúde sobre a síndrome.

Art. 3º Durante o mês de julho, poderão ser realizadas as seguintes ações no Município:

I – Campanhas de conscientização nos meios de comunicação, unidades de saúde, escolas e espaços públicos;

II – Promoção de palestras, eventos, workshops e seminários sobre a Síndrome do Olho Seco;

III – Distribuição de materiais informativos e educativos sobre a saúde ocular;

IV – Realização de mutirões de atendimento e exames oftalmológicos;

V – Iluminação de prédios públicos e monumentos com a cor Azul como símbolo da campanha.

Art. 4º O Município poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, entidades da sociedade civil, universidades, clínicas e hospitais, para a realização das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2025.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa incluir no calendário oficial do Município de Indaiatuba o mês “Julho Azul”, instituído em 2020 no Brasil pela Associação dos Portadores de Olho Seco – APOS, em parceria com a TFOS (Tear Film Ocular Surface Society), como período de conscientização sobre a Síndrome do Olho Seco (SOS).

A Síndrome do Olho Seco é uma condição oftalmológica de alta prevalência, que afeta aproximadamente 13% a 24% da população brasileira, especialmente mulheres acima de 40 anos. Trata-se de uma disfunção da produção e estabilidade do filme lacrimal, responsável por lubrificar e proteger os olhos. Seus sintomas variam entre ardência, sensação de corpo estranho, vermelhidão, visão embaçada e, em casos graves, risco de lesões e infecções oculares.

Com o aumento do uso de telas e dispositivos eletrônicos, ambientes com ar-condicionado, poluição, uso de lentes de contato e doenças autoimunes, a SOS tem afetado inclusive crianças e adolescentes, tornando-se um relevante problema de saúde pública.

A inclusão do “Julho Azul” no calendário oficial municipal permitirá a mobilização contínua de esforços preventivos, informativos e de atendimento, incentivando a adoção de hábitos saudáveis, diagnóstico precoce e tratamento adequado. A proposta segue os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e do direito à saúde, e visa promover mais qualidade de vida e bem-estar ocular à população.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2025.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Vereador